

2

A família e o casamento

A fim de compreender a experiência psicológica da mulher na separação amorosa, é necessário fazer algumas reflexões sobre casamento e família, instituições com profunda influência no modo feminino de ser, agir e sentir. Por isso, é relevante apresentar algumas ideias sobre essas instituições, que sofreram modificações ao longo do tempo, antes de abordar a temática da separação.

Neste capítulo, procuraremos traçar uma sucinta trajetória histórica da família e do casamento na sociedade ocidental desde a Antiguidade até os dias atuais. Em seguida, retomaremos esse assunto, enfatizando as especificidades do contexto brasileiro. Para finalizar o capítulo, faremos uma análise sobre tais instituições na contemporaneidade, com suas principais características, desafios e contradições.

2.1

Família e casamento no mundo: um breve histórico

Nas sociedades arcaicas, homens e mulheres se casavam principalmente com propósitos de segurança física. De acordo com Lévi-Strauss (1980), a aliança se justificava muito mais pela necessidade de reciprocidade imposta pela divisão do trabalho do que pela satisfação sexual. O casamento era imposto pela decisão do grupo, preocupado em garantir a sobrevivência de seus membros. A família consistia na unidade de trabalho fundamental nos primeiros anos da civilização ocidental. Dela provinham todas as necessidades básicas para o bem-estar social: não só procriação e companheirismo, mas também a alimentação, moradia, educação, orientação religiosa, assistência médica e proteção. Estar sozinho era perigoso; quanto mais parentes, maior a segurança.

Durante todo o período que foi da Antiguidade até o século XVIII, de uma forma geral, não se dava importância significativa ao amor dentro dos relacionamentos, e a validade do sacramento do matrimônio residia na fidelidade e nos filhos em comum. A monogamia era a única forma aceitável de casamento e

o Novo Testamento condenava o concubinato. Ao conceito de casal, a Igreja acrescentava a importância da família formada a partir do casamento, “a qual deveria amar a Deus sobre todas as coisas” (Costa, 2007, p. 22). À medida que o casamento foi se tornando consagrado, o sentimento de família passou a ser cada vez mais incorporado na sociedade ocidental.

O nascimento e desenvolvimento desse sentimento, segundo Ariès (1978), começou a aparecer a partir do século XVII. Isso não significa que antes a família em si não existisse; na verdade ela subsistia discretamente, mas sem o valor sentimental que apresenta nos dias de hoje. Por todo um período que antecede a industrialização, as relações sociais e a vida pública se mesclavam com o ambiente familiar sem que houvesse, assim, um espaço puramente privado. Desse modo, a função da família consistia na transmissão da vida, dos bens e do nome.

Retornando à instituição do casamento, a elevação do sentimento amoroso à categoria de pré-requisito e critério de sucesso para uma relação conjugal é um acontecimento recente na nossa civilização. De acordo com Ariès (1978), o casamento por amor, baseado no afeto mútuo e na compatibilidade sexual, surge com a modernidade. Singly (2007) assinala que o início da modernidade traz uma maior abertura para o indivíduo, fazendo com que a visão de sociedade holista – em que os indivíduos são definidos pelo seu grupo familiar – perdesse importância para uma sociedade individualista, na qual o indivíduo possui valor independente da rede que o cerca.

O processo de individualização ganha forças a partir da Revolução Francesa; com isso, o homem passa a ter, como objetivo de vida, a busca de si mesmo através da emancipação dos laços herdados pelo parentesco. Assim, uma mudança radical dos valores até então vigentes começa a se instaurar, transformando e renovando os modos de vida pessoal, social e familiar. O livre arbítrio e a felicidade pessoal aparecem como prioridade de vida, e um novo tipo de contrato matrimonial se constitui: o casamento por amor.

Como vimos, antes do século XVIII, o amor não fazia parte do casamento. Tradicionalmente, de acordo com as pesquisas de Socci (1983), as tendências predominantes no Ocidente, desde os tempos da Grécia Antiga, eram as de exaltação do amor fora do casamento e, com frequência, nas relações homossexuais. É curioso notar que não são raras as alusões feitas à homofilia nas literaturas gregas e romanas, e até mesmo em períodos anteriores. Nas tradições

romanas, segundo Veyne (1991), o casamento era um contrato de dotes que garantia o direito de sucessão, enquanto o amor conjugal não representava sua base, nem era condição do casal.

Na Idade Média, uma vez que os casamentos eram arranjados visando interesses sociais e econômicos, torna-se compreensível o fato de sentimentos arrebatadores, como o amor e a paixão, ocorrerem fora das uniões legítimas. O amor cortesão, que surgiu no fim do século XI na França, foi um conceito literário que, inesperadamente, influenciou as maneiras da época. As relações presentes nessas histórias nunca implicavam o casamento dos amantes. O homem era sempre socialmente inferior à dama cortejada e se dispunha a qualquer sacrifício para provar o seu amor. O amor cortesão, que exaltava um sentimento mágico e fugaz, para muitos autores é a origem do chamado amor romântico.⁴

Giddens (1993) acredita que o casamento vinculado ao amor romântico foi também resultado de vários fatores que vinham influenciando a sociedade no final do século XVIII: a criação do lar, a modificação e aproximação nas relações entre pais e filhos e a “invenção da maternidade” (p. 53). A Revolução Industrial, que causara um êxodo da região rural para a cidade, transformou as famílias em pequenos núcleos, sugerindo um corte dos vínculos com a família extensa. Aparece aí a ideia do lar como proteção, ambiente seguro e abrigo emocional, diferenciando-se do espaço de trabalho, frequentado, em sua maioria, pelos homens. Os filhos deixam de ser força de trabalho para ocupar um lugar especial na família, necessitando de amor e cuidado. As mulheres, das classes mais altas, passam, então, a assumir o cuidado da prole como tarefa principal, endossando as diferenças entre os sexos: o homem representando as atividades e a “esposa e mãe”, os sentimentos (p. 53).

Diferentemente, a família antiga, até o século XVII - como descreve Ariés (1978)-, representava uma realidade moral e social, não sentimental. Homens e mulheres trabalhavam juntos, embora apresentassem alguma divisão de tarefas, e as crianças eram consideradas “pequenos adultos”. O desenvolvimento do espaço privado, a partir da industrialização, e a modificação da relação da família com a

⁴ O amor romântico começou a existir no século XVIII. Tal modelo de amor dá sustentação ideológica ao casamento monogâmico e à família nuclear burguesa. Ele apresenta alguns pressupostos, como, por exemplo, complementaridade entre os gêneros, fidelidade mútua, atração sexual, reciprocidade e intenção de constituir família e perpetuá-la (GIDDENS, 1993).

infância transformaram intensamente as relações. Os filhos passaram a ocupar um papel central na vida familiar, que se voltou para seu bem-estar. Como já assinalado, a mulher-mãe ganhou importância, sendo a responsável pelos filhos e a mediadora da relação entre eles e a figura paterna. Com a divisão dos espaços público e privado, surgiu um novo conceito de família nuclear, composta de pai, mãe e filhos, e permeada por ideais românticos, que incentivavam o desenvolvimento e o fortalecimento dos vínculos afetivos dentro do grupo familiar tal como entendemos, cada vez mais fechado em si mesmo (Giddens, 1993).

O laço conjugal com uma entonação sentimental e de livre escolha se torna parte fundamental do conceito ocidental de casamento. O auge desta visão se dá em meados do século XX, momento em que a família nuclear se fortalece. No entanto, na opinião de Ariès (1985), ao associar o casamento ao amor e à paixão, coloca-se à prova a duração do laço matrimonial. Como o amor-paixão, em geral, não dura por muito tempo, o amor conjugal relacionado a ele também não é permanente. A separação então se torna uma alternativa para quando se dá o fim desse sentimento. De acordo com o autor, essa é uma das principais características do casamento moderno. Logo, ao substituir os casamentos arranjados por uma cultura em que o parceiro é escolhido com base no amor, o número de divórcios, inevitavelmente, começa a aumentar de forma expressiva.

A segunda metade do século XX, no mundo ocidental, é marcada por mudanças político-econômicas e comportamentais: inserção maciça da mulher no mercado de trabalho (o que altera os papéis familiares que concernem ao gênero); adoção da pílula anticoncepcional, desvinculando a sexualidade da reprodução; escolaridade feminina crescente, ampliando suas possibilidades profissionais; movimento hippie; propagação de ideias feministas; entre outras. Os casamentos também sofrem modificações, com uma maior valorização da subjetividade e a legitimação do divórcio (Socci, 1983).

A liberação sexual, que ocorreu a partir de 1960, trouxe uma reavaliação dos códigos tradicionais de comportamento relacionados à sexualidade humana e aos relacionamentos interpessoais. Além do movimento feminista, a ciência também foi um agente importante para essa revolução sexual. Socci (1983) enfatiza a importância dos estudos da Medicina, Psicologia, Sociologia e Antropologia, que elegeram o ato sexual como necessário e saudável. Do mesmo modo, a Psicanálise exerceu forte influência na aceitabilidade do sentimento

sexual. Ainda neste período, foram exigidos vários direitos de liberdade sexual feminina, como, por exemplo, “o direito da mulher à maternidade dentro ou fora do casamento” (Socci, 1983, p. 47).

Para Mintz e Kellog (1988), as profundas transformações sociais que estavam ocorrendo com os valores sexuais e nas vidas das mulheres e dos jovens nas décadas de 1960 e 1970 abalaram os antigos padrões em relação ao casamento e à família. As pressões feministas, que se intensificaram nessa época, iniciaram um questionamento sobre a divisão de papéis com base nas diferenças entre os sexos, o que promoveu mudanças tanto na identidade feminina como na masculina. O conflito de valores se acentuou desde que a linha vertical de hierarquia entre pais e filhos foi substituída por uma linha horizontal, a partir do momento em que a igualdade se tornou o novo mecanismo da organização estrutural da família moderna.

A partir de exigências e pressões do mercado de trabalho e dos ideais democráticos e igualitários defendidos nessa época, os anos que se seguiram foram marcados por múltiplas e novas formas de se viver a família: cresceram as famílias divorciadas, informais, monoparentais, reconstituídas, homossexuais, dentre outras. Nesse processo de mudança pelo qual ainda passa a família, novas práticas e arranjos vão sendo incorporados ao modelo tradicional, uma vez que ele não condiz mais com a realidade atual.

Hoje, o casamento sofre pressões advindas de uma multiplicidade de valores. De um lado, o indivíduo quer vivenciar a vida conjugal e o exercício da parentalidade; por outro, deseja alcançar suas ambições individuais sem ter a liberdade ameaçada. Conciliar valores tradicionais e modernos dentro do mesmo leque de possibilidades torna-se muito conflitivo. O ideal de casamento indissolúvel ainda persiste no imaginário social; portanto, acompanhar as aceleradas mudanças e redefinir as instituições estabelecidas é um dos principais desafios contemporâneos (Rocha-Coutinho, 2005).

Mais adiante, aprofundaremos o tema da família e do casamento na contemporaneidade. Antes disso, abordaremos a seguir as principais mudanças ocorridas nessas instituições especificamente no Brasil. De acordo com estudos históricos e antropológicos sobre o assunto, é possível afirmar que as transformações observadas aqui acompanham a trajetória ocidental apresentada ao longo desse capítulo, claro que com particularidades da realidade brasileira.

2.2

Família e casamento no Brasil: particularidades

No Brasil, as instituições da família e do casamento sofreram profundas transformações desde o Brasil Colônia até os tempos atuais. Na sua obra consagrada *Casa Grande & Senzala*, o sociólogo Gilberto Freyre (1973) descreve a família brasileira do período colonial a partir do modelo patriarcal, no qual o chefe da família, o patriarca, representava a figura de poder e autoridade. Ele era o responsável pelo controle dos negócios, o sustento material e a manutenção da “ordem” familiar, primando pela indissolubilidade de seus bens e centralização do poder.

A estrutura patriarcal, em linhas bem gerais, aponta para a centralidade da família no movimento de colonização portuguesa na América. Deste modo, era apenas no seio familiar que os indivíduos encontravam espaço de atuação na sociedade. Da Matta (1987) explica que a família era um alicerce indispensável sem o qual não era possível sobreviver socialmente - aqueles que não eram integrados a um círculo familiar não tinham uma boa imagem nem prestígio dentro da sociedade. As estruturas familiares representavam o poder da época: eram elas que controlavam a Igreja, o Estado e as instituições econômicas locais.

Nesse período, os casamentos eram realizados por interesse em manter o patrimônio e o status da família. Assim, a estabilidade e a continuidade eram tão importantes que aspectos emocionais não eram justificativas suficientes para a ruptura de um casamento. Os pais escolhiam os pretendentes das filhas que, na maioria das vezes, pertenciam ao mesmo círculo familiar; eram muito comuns, por exemplo, casamentos entre primos, sobrinhos e outros parentes (Candido, 1951). A família não era limitada apenas aos pais e filhos, mas envolvia todos os que giravam em torno do patriarca, tendendo assim a integrar grandes grupos, dividindo-se em núcleo e periferia. No núcleo, viviam o dono da casa com sua mulher, sua prole legítima, ajudantes e escravos. Na periferia, moravam as pessoas que possuíam com o patriarca vínculos familiares, de trabalho, amizade, concubinato, e ainda seus filhos bastardos, o que era bastante comum e tolerado na sociedade da época.

No sistema patriarcal, a relação entre os gêneros baseava-se em uma rígida hierarquia, com os papéis sexuais bem delimitados: o marido, autoridade absoluta, era responsável pela proteção e sustento da família. A mulher ficava totalmente confinada ao ambiente doméstico, onde exercia inúmeras funções como prover alimentos e vestimenta para o consumo doméstico, além de administrar o comércio que atendia ao grupo local. Em suma, a figura feminina é que gerenciava a “pequena empresa” que era a casa brasileira no período colonial (Costa, 1979). Ela ainda se responsabilizava pelas datas comemorativas e pela manutenção das alianças familiares. Tanto Candido (1951) quanto Samara (1998) acreditam que, conforme a mulher acumulava uma multiplicidade de funções, ela adquiria certa importância e reconhecimento, o que difere, portanto, da imagem passiva e submissa defendida por Freyre (1973).

Correa (1993) critica enfaticamente a adoção de um modelo único de família, homogeneizando uma realidade social muito mais complexa e diversificada. A autora ressalta que o modelo patriarcal se refere, principalmente, às regiões onde foram estabelecidas as grandes unidades agrárias de produção – engenhos de açúcar, fazendas de criação ou de plantação de café .

Samara (1998) observa que outras configurações familiares coexistiram com o modelo patriarcal: a família paulistana, por exemplo, que apresentava uma estrutura distinta daquela exposta por Freyre (1973). Muitas vezes, o casal paulistano acabava vivendo junto e, na sequência, tinha filhos, que não eram legítimos segundo o ponto de vista legal e religioso. Era comum que casais novos vivessem independentes de suas famílias de origem, diminuindo assim sua convivência e dependência. Grande parte da organização familiar paulistana girava em torno das ligações de trabalho, por isso a presença de agregados e escravos - responsáveis por diversas funções - era mais comum do que a presença dos próprios parentes. Ainda que não possa ser usada como modelo único e exclusivo da família brasileira do período colonial, de certo modo, a família patriarcal deixou, na sociedade, resquícios relevantes como, por exemplo, o poder público do homem, legitimado pelo trabalho externo, que o colocava numa posição superior com direitos civis e morais distintos dos da mulher e dos filhos (Samara, 1998).

O avanço econômico, ao longo dos séculos XVIII e XIX, resultou em transformações importantes que afetaram a sociedade colonial e seu estilo de vida. O processo de industrialização e o crescimento dos núcleos urbanos, somados ao movimento higienista, acarretaram o surgimento de novas organizações familiares. Segundo Costa (1979), o discurso higiênico, para as famílias burguesas, contribuiu para a valorização cada vez maior do espaço privado familiar, concentrando expectativas no casal parental.

A ação do movimento higienista reestruturou as formas de convivência familiar, redefinindo as funções, os papéis e os vínculos entre homens, mulheres, adultos e crianças. Além disso, com a industrialização, na segunda metade do século XIX, a mulher, principalmente a de classe socioeconômica menos favorecida, começou a participar amplamente do mercado de trabalho, conciliando as atividades domésticas e as funções remuneradas, mesmo com uma faixa salarial menor do que a dos homens. Aos poucos, com o surgimento de outras instituições de controle social, o patriarca foi perdendo sua autoridade, junto com o lento desaparecimento da hegemonia da família (Candido, 1951).

Durante o século XIX, com o desenvolvimento do capitalismo e da vida urbana, surgiu uma nova mentalidade – burguesa – reorganizadora das vivências familiares, do tempo e das atividades femininas. Todas essas mudanças tiveram como repercussão o declínio da antiga família patriarcal, com uma desintegração da consciência coletiva de parentesco em favor de uma organização restrita doméstica - a família conjugal moderna, adaptada às novas condições sociais e econômicas (Costa, 1979).

Segundo Figueira (1987), o tipo de família que prevaleceu na sociedade brasileira durante os anos 1950, e início dos 1960 foi o “hierárquico”. Na “família hierárquica”, as funções femininas e masculinas eram bem demarcadas socialmente e no lar. O pai era o provedor e a autoridade máxima dentro de casa, enquanto a mulher era responsável pela casa e pelos filhos. Desta forma, esse modelo caracterizava-se por uma ênfase na dicotomia público/privado relativa às atividades do homem e da mulher. Distinguia-se o trabalho produtivo remunerado do improdutivo, não remunerado, doméstico e não valorizado.

Houve mudanças também no contexto do casamento: a decisão de casar-se transferiu-se dos pais para os próprios noivos, tornando-se uma questão

individual e não grupal. A finalidade do casamento passou a ser não mais a manutenção de propriedades, bens ou alianças políticas, e sim a celebração de um vínculo de amor e felicidade, a satisfação de impulsos afetivos e sexuais. Essa aliança burguesa privilegiou a escolha do parceiro por amor, o enaltecimento do amor materno, a privacidade, a intimidade, o conforto da família e a durabilidade do casamento.

A partir do final da década de 1960, a temática da individualidade se desenvolveu pelo mundo ocidental alcançando também o Brasil. Iniciou-se então a difusão dos ideais de igualdade e liberdade condenando a desigualdade de direitos, que se baseava no exercício de papéis segundo o gênero. Para Vaitsman (1994), nesse mesmo período, as mulheres adquiriram uma crescente “participação no ensino superior, num momento de influxo do movimento estudantil e contestação autoritária” (p. 80). Assim, surgiu um ambiente propício para uma redefinição das identidades femininas e masculinas, como também para a ruptura de papéis sexuais hierárquicos.

As décadas de 1960 e 1970 se caracterizam como um momento revolucionário em termos políticos, sociais, culturais e ideológicos. Além de todas as questões referentes ao sexo e à emancipação feminina, esse período foi marcado também pelos movimentos estudantis contra as ditaduras, por lutas sindicais e outras ações de minorias que tentavam subverter as regras impostas pela sociedade. Dentre esses movimentos, o que se destacou em relação ao casamento foi a liberação sexual graças ao uso de contraceptivos, a emancipação feminina e a nova imagem da mulher, que assumiu também o ambiente público, antes frequentado, em sua maioria, pelos homens. Para Vaitsman (1994), a família deixou, então, para trás o patriarcalismo do século XIX e meados do século XX, para abrir espaço à individualidade e liberdade de direitos.

De acordo com Singly (2007), a importância que antes detinha o grupo familiar passou a ser concedida à realização do indivíduo. Vaitsman (1994) acredita que, com a expansão da individualidade e a definição de homens e mulheres como iguais, “tornou-se mais fácil para ambos – social e pessoalmente – dissolver o casamento” (p. 80). Ainda na visão da autora, com a manutenção do casamento e da família submetida à satisfação pessoal, as aspirações e os desejos

particulares acabaram se sobressaindo em relação ao coletivo, gerando diversidade e instabilidade na família moderna.

A partir de 1977, o divórcio foi instituído no Brasil permitindo, assim, que os divorciados se casassem de novo. Desde então, observou-se um aumento crescente do número de separações e recasamentos, como também o estabelecimento de novas configurações familiares. Dessa forma, a família nuclear, constituída por um casal e seus filhos sob o mesmo teto, deixou de ser o modelo predominante para conviver com diferentes arranjos conjugais e familiares. Essas composições recentes apresentam limites permeáveis de identidade dos gêneros, com diversas possibilidades, tais como uniões consensuais (sem registro legal), famílias monoparentais, compostas com casais do mesmo sexo, casais sem filhos, entre outros.

É importante frisar que ao estudarmos as transformações que o casamento e a família vêm sofrendo ao longo das últimas décadas, tanto no contexto brasileiro como no mundo ocidental, não podemos ignorar a relevância das transformações do papel da mulher nesse processo. Por isso, no próximo capítulo, dedicaremos uma seção para abordar a questão das modificações das relações de gênero no decorrer da história e as principais repercussões desse fenômeno para a contemporaneidade.

O que vemos atualmente é uma busca de novas formas de se relacionar mais compatíveis com o mundo em que vivemos, uma vez que o modelo de família tradicional – patriarcal e hierarquizante – muitas vezes não é coerente com as rápidas mudanças que o homem contemporâneo precisa enfrentar. Como veremos mais adiante, vários autores (Vaisman 1994; Biasoli-Alves, 2000; Jablonski, 2009) enfatizam que o casamento e a família passam, nos dias de hoje, por um momento de transformação e ruptura. Com o intuito de compreendermos melhor o contexto no qual se insere esta pesquisa, a seguir abordaremos os novos padrões de conjugalidade e família na sociedade contemporânea.

2.3

Família e casamento na contemporaneidade: permanências e rupturas

A sociedade está vivenciando um agudo processo de transformação no que diz respeito à família nuclear urbana e à instituição do casamento. A frequência dos divórcios se mantém alta e a configuração familiar está cada vez mais diversa, complexa e plural (Vaitsman, 1994; Wagner & Levandowski, 2008). Segundo Fêres-Carneiro (2009), jamais houve tanta liberdade na escolha de parceiros, nem tanta variedade de arranjos amorosos, e, no entanto, nunca os casais se sentiram tão inseguros para se relacionar. Diferente da proposta do casamento tradicional (monogâmico e indissolúvel), Bauman (2003) caracteriza os relacionamentos na atualidade como efêmeros, transitórios e descartáveis. Para ele, o que chama atenção é o fato de que se relacionar assume o mesmo sentido de consumir; estabelecemos vínculos frágeis e usufruímos o outro como um produto que pode ser trocado a qualquer momento.

Nicolaci-da-Costa (1985) acredita que o processo de transformação social é tão veloz que, diversas vezes, “temos a sensação de estarmos à deriva, pois aquilo que conhecíamos como o ‘nosso mundo’ deixou de existir” (p. 98). A autora sugere que o indivíduo pode perder seus referenciais e se perceber desorientado em um excesso de liberdade, sem regras claras para agir. Assim, o sujeito contemporâneo é dominado por incertezas e inseguranças, decorrentes da perda dos padrões sólidos e da necessidade de criar novos padrões. Vivemos, portanto, um momento de transição: a queda de modelos tradicionais e rígidos e a construção de novas formas de viver a conjugalidade.

Entre os estudiosos, existem diferentes avaliações em relação ao momento pelo qual passa a família e o casamento. De acordo com Roudinesco (2003), em entrevista concedida para o jornal *O Globo*, o cenário atual é de reestruturação dos lares: “a família não morreu, mas está sendo reinventada no seu cotidiano. (...) Ela ainda é amada, sonhada e desejada por homens, mulheres e crianças, em todas as idades, orientações sexuais e condições sociais”. De fato, o que observamos não é o enfraquecimento da instituição família, mas o surgimento de novos arranjos familiares.

Biasoli-Alves (2000) usa o termo “turbulência” e acredita que a instituição familiar sempre foi instável ao longo da história. Para a autora, as grandes modificações nesse âmbito não são exclusivas da nossa época. Jablonski (1998), por sua vez, descreve o período atual como um momento de “crise”, em que o modelo tradicional vem sendo confrontado com uma taxa crescente de separações. Independente da abordagem escolhida, é inegável que estamos vivendo uma fase de mudanças e transformações, período em que valores antigos entram em choque com uma nova forma de viver e de pensar as relações.

Segundo dados apresentados pelo IBGE (2007), a taxa de divórcio em 2007 cresceu em torno de 200% em relação a 1984; além disso, uma maior pluralidade nos arranjos familiares convive com modelos mais tradicionais. O crescimento da coabitação (casais vivendo juntos informalmente), domicílios uniparentais, casais homossexuais e os recasamentos unindo, por exemplo, filhos do primeiro casamento com filhos de outras uniões são exemplos da chamada “família pós-moderna”. Trata-se de um modelo menos rígido em termos de hierarquia que tende para uma estrutura mais igualitária e, na maioria dos casos, que consegue manter as fronteiras nítidas entre os seus membros (Vaistman, 1994; Cherlin, 2004; Diniz Neto & Féres-Carneiro, 2005; Wagner & Levandowski, 2008).

Khel (2003) utiliza a expressão “família tentacular” para designar esse novo tipo de família, que traz na sua árvore genealógica as separações e as sucessivas uniões efetuadas ao longo da vida adulta. Para a psicanalista, mesmo que não exista um núcleo central, é possível que se estabeleçam vínculos novos e fortes, independentes da consanguinidade.

Um modelo conjugal que está se tornando cada vez mais comum entre homens e mulheres de meia-idade é o “LAT” (*living apart together*): pessoas com um relacionamento estável, mas vivendo em casas separadas. Bair (2010) pontua que o principal motivo para a escolha desse tipo de arranjo afetivo é a preservação da independência de cada membro do casal. A autora afirma que as pessoas que optam pelo “LAT” são, frequentemente, divorciadas e com uma situação financeira estável, já que cada um se mantém responsável pela própria casa.

Vários fatores contribuíram para as mudanças sociais, culturais e até legais do casamento e da família ocidental urbana. Jablonski (1996; 1998; 2003; 2009)

enumera alguns deles: a emancipação feminina e suas consequências como, por exemplo, uma independência financeira antes inexistente; os métodos contraceptivos; a facilitação do processo do divórcio, assim como uma diminuição do seu custo; a modernização da sociedade; a religião, que vem perdendo influência e abrindo caminho para uma prática religiosa mais individualizada; a extrema valorização do sexo e do amor na cultura atual; o aumento da longevidade, entre outros.

O amor e a paixão são exaustivamente valorizados e privilegiados na atualidade. Segundo Jablonski (2003), “o amor funciona como uma espécie de passaporte, que permite aos seus afortunados portadores o ingresso (e a permanência) em uma ilha de felicidade” (p. 156). O efeito do amor romântico está diretamente ligado à ideia do amor perfeito, à felicidade eterna, ao êxtase. O casamento passa a ser visto como um caminho de felicidade individual, muito diferente do casamento tradicional e nos moldes da Igreja Católica. Dessa forma, a estabilidade da família e do casamento se torna frágil ao depender mais da satisfação emocional do que de aspectos econômicos e morais (Vaitsman, 1994).

Os ideais contemporâneos de uma relação amorosa enfatizam o individualismo, fazendo com que o interesse particular sobressaia em relação às necessidades do vínculo conjugal. Assim como Ariès (1978) fala da importância que a sociedade atribui ao novo, ao instantâneo e ao não permanente, Giddens (1993) reforça essa ideia ressaltando a inadequação da promessa do amor eterno vinculado ao casamento. Para ele, o amor romântico está dando lugar a algo mais plástico, chamado “relacionamento puro”. Nesse tipo de relação, cada membro do casal tem a liberdade de romper o vínculo, caso não esteja satisfeito, inspirando-se na ideia de valores iguais entre as partes. A intimidade e a comunicação aberta e franca entre os membros se tornam a base do laço conjugal, o que no passado geralmente não ocorria. Na obra *O mundo em descontrole* (2000), Giddens afirma ainda que esse tipo de relacionamento, assim como os princípios da democracia, é mais um ideal, e não tão frequente na realidade. Para que ele seja viável, é preciso que “cada pessoa tenha respeito pela outra e deseje o melhor para ela” (p. 71).

Magalhães (2009) afirma que o casamento implica a conjunção de duas individualidades para a construção de uma terceira identidade para os cônjuges, “uma identidade compartilhada” (p. 207). Féres-Carneiro (1998) acrescenta que a

relação conjugal nos moldes atuais, enfatizando a autonomia e a satisfação de cada um, faz com que o casal seja confrontado por duas lógicas antagônicas: ao mesmo tempo em que se estimula a independência e o desenvolvimento de forma individual, existe também o desejo de vivenciar a identidade conjugal e os projetos em comum. De acordo com Costa (2007), esse é um conflito difícil de resolver, “porque o medo do futuro, principalmente o medo de acabar sozinho, não é menor do que o medo de se comprometer” (p. 110).

Alguns autores utilizam a expressão “casamentos em série” ou “monogamia serial” para designar relacionamentos que são cada vez mais comuns nos dias de hoje, relações que não carregam a marca do compromisso eterno (Amato, 2000; Jablonski 2007; Bair, 2010). De acordo com essa lógica, é possível ter uma série de companheiros durante a vida em vez de uma única companhia legitimada pela cultura e pela religião. Dados do IBGE (2010) confirmam essa tendência ao constatar que, enquanto em 1999 os recasamentos representavam 10,6% do total de casamentos realizados no país, em 2008 esse índice subiu para 17,1%.

É interessante observar que, apesar da liberação sexual e do alto nível da taxa de divórcio, o sonho da maioria das pessoas, independente da faixa etária e da classe social, continua sendo “um único casamento longo e feliz” (ÉPOCA, 2010, p. 118). Jablonski (1996, 2007, 2009) ratifica essa constatação, afirmando que, apesar da “crise” da instituição, os jovens, em geral, desejam se casar e ainda esperam que seu casamento dure para sempre.